

EDITAL 5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU torna público que estarão abertas as inscrições para o 5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, criado pela Resolução PGM nº 11, de 20 de abril de 2018, alterada pela Resolução PGM nº 14 de 19 de julho de 2018.

I – CANDIDATOS: Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual. Serão admitidos no Programa de Estágio Forense da PGM-NI os candidatos que no momento da convocação estejam cursando, no mínimo, o 5º período letivo ou o terceiro ano do curso de Bacharelado em Direito.

II – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: A efetivação das inscrições poderá ser realizada do **dia 07 de agosto até dia 30 de agosto de 2023**, mediante apresentação do formulário de inscrição e do comprovante de depósito do valor relativo à taxa de inscrição.

III – INSCRIÇÃO:

III.1 – Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

- a) preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Município, disponível no site <https://informacao.dstec.info/estagiopgm/>
- b) apresentar comprovante de depósito do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) em conta bancária indicada no formulário de inscrição.
- c) o comprovante de inscrição e do depósito do pagamento deverão ser enviados **até o dia 30 de agosto de 2023**, para o e-mail: pgmni.programaestagio@gmail.com

III.2 – Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet, será possível a realização da inscrição presencial na sede da PGM, situada no térreo da Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu.

III.3 – Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a apreciação da documentação pertinente pela PGM-NI, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar requerimento no Protocolo da PGM, situado no térreo da Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu **até o dia 19 de agosto de 2023.**

III.3.1 – O requerimento de isenção, cujo modelo está no anexo deste edital, será dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo: a) cópia do documento de identificação, b) cópia da Ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida; c) declaração de hipossuficiência; d) cópia do comprovante de residência; e) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente; f) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso); g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do comprovante de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

III.3.2 – Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 2 (quatro) salários mínimos.

III.3.3.– Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

III.3.4 – Caso não seja deferido o pedido de isenção, o candidato deverá proceder ao pagamento da taxa de inscrição no prazo fixado neste edital.

III.4 – Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) do número de convocados.

III.4.1 – O candidato beneficiário da cota prevista neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

III.4.2 – O candidato beneficiário da cota prevista neste artigo deverá enviar para o e-mail: pgmni.programaestagio@gmail.com laudo médico legível contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença) até o término do período de inscrição.

III.4.3 – A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

III.5 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

III.6 – Será publicada lista de confirmação das inscrições no site <https://pgm.novaiguacu.rj.gov.br/>, **dia 06 de setembro de 2023**, cabendo recurso nos dois dias subsequentes, o qual deverá ser apresentado no Protocolo da PGM, situado no térreo da Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu.

IV -VAGAS:

IV.1 – Será reservado 10% do total das vagas para candidatos portadores de deficiência.

IV.2 - À medida que surgirem vagas na Procuradoria Geral do Município e observado o prazo de 24 meses da publicação do resultado final do certame, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com a disponibilidade de vagas para o Estágio Forense, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência.

V – PROVAS:

V.1 – O Exame de Seleção será realizado na cidade de Nova Iguaçu, no **dia 16 de setembro de 2023**, de **09 horas às 13 horas**, na **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, localizada na rua Luís de Lima, s/n – Centro, Nova Iguaçu - RJ.

V.2 – Os candidatos deverão ingressar nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO até as 8h30 do dia 16 de setembro de 2023.**

V.3 – O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, contendo 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre as matérias integrantes do programa anexo ao presente edital, assim distribuídas:

- a) Direito Constitucional: 20 questões
- b) Direito Administrativo: 15 questões
- c) Direito Processual Civil: 15 questões

V.4 – A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas.

V.5 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

V.6 – Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Administrativo;
- c) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Constitucional;
- d) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Processual Civil;
- e) Possuir maior idade.

V.7 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

V. 8– Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo

próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor municipal devidamente treinado.

V.9 – Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

V.10 – **A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta, feita de material transparente.**

V.11 – Será excluído do certame, por ato do Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de qualquer forma de consulta, como anotações, livros ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta.

V.12 – O gabarito da prova será divulgado no site da PGM- NI em **19 de setembro de 2023**, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação, o qual deverá ser apresentado no Protocolo da PGM, situado no térreo da Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu.

V.13 – As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial e divulgadas no site da PGM- NI. Do resultado final será admitido recurso, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material, o qual deverá ser apresentado no Protocolo da PGM,

situado no térreo da Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu.

V.14 – O Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando- se esta decisão no Diário Oficial.

VI – ADMISSÃO:

VI.1 – Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 5º período do Curso de Direito ou nos últimos 3 (três) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VI.2 – Não serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção que estejam matriculados no 10º período da faculdade ou no último semestre, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, na data de assinatura do termo de compromisso.

VI.3 – Não serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção que já tenham cumprido dois anos de estágio no Município de Nova Iguaçu, ainda que em outras Secretarias.

VI.4 – Nos casos em que o estagiário tiver cumprido menos de dois anos de estágio no Município de Nova Iguaçu poderá celebrar termo de compromisso pelo tempo faltante para completar dois anos.

VI.5 – Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no 5º Exame de Seleção quantos sejam necessários para atender às necessidades da PGM-NI, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Estágio Forense, considerando os percentuais destinados aos candidatos beneficiários das cotas.

VI.7 – À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados, fora do quantitativo de vagas inicialmente previsto, poderão ser convocados para preenchê-las.

VI.8 – Os estagiários prestarão compromisso de comparecer a todos os eventos organizados, patrocinados e indicados pelo Centro de Estudos Jurídicos da PGM.

VI.9 - Os candidatos aprovados e convocados deverão observar todas as diretrizes do Programa de Estágio Forense da PGM-NI, fixadas na Resolução PGM n.º 11 de 20 de abril de 2018, alterada pela Resolução PGM n.º 14 de 19 de julho de 2018.

VII – **BOLSA-AUXÍLIO:** Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco e oitenta).

VIII – **CARGA HORÁRIA:** A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Município.

X – **BANCA EXAMINADORA** – Presidente: Procuradora-chefe do CEJUR Andreza Fernandes Valinote; Comissão de seleção: Procurador-chefe da Procuradoria Cível e de Pessoal Stefano Viana Bousquet e a Técnica de Procuradoria Roberta Pacheco Freitas.

Patrícia Maria de Mattos Coelho Rodrigues
Procuradora-Geral Adjunta

Andreza Fernandes Valinote
Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município

Eu, _____,
_____(Estado civil), inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF de nº
_____, domiciliado no endereço

_____,
venho diante de V.Exa. nos termos do Item IV.3 do edital do 2º Exame de seleção do programa de Estágio Forense, **requerer isenção da taxa de inscrição**, por declarar que não possuo meios de pagar a taxa de inscrição sem prejuízo de minha subsistência, o que é declarado abaixo por mim ou, pelo responsável por meu sustento, conforme ainda documentação em anexo nos termos do item IV.3 do edital.

Nova Iguaçu _____ de _____ de 2023.

Candidato: _____

Responsável pelo sustento do candidato: _____

CRONOGRAMA

Período de inscrições	07/08/2023 a 30/08/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	07/08/2023 até 19/08/2023
Publicação da lista de inscritos	06/09/2023
Recurso em face da publicação da lista de inscritos	07/09/2023 a 08/09/2023
Data da prova	16/09/2023
Horário da prova	Das 9h às 13h
Divulgação do gabarito	19/09/2023
Recurso em face do gabarito	20/09/2023 a 21/09/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1- **TEORIA GERAL DO ESTADO:** Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.
- 2- **PODER CONSTITUINTE:** Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.
- 3- **CONSTITUIÇÃO:** Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.
- 4- **HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL:** Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.
- 5- **CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE:** Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.
- 6- **FORMAS DE ESTADO:** Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.
- 7- **REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS:** União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.
- 8- **TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA:** Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.
- 9- **PODER LEGISLATIVO:** Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.
- 10- **PODER EXECUTIVO:** Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.
- 11- **PODER JUDICIÁRIO:** Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.
- 12- **FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA:** Ministério Público. Defensoria Pública.

Procuradoria do Estado. Advocacia.

13- SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.

14- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

15- DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

16- DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

17- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: conceito, elementos e poderes do Estado. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas. Órgãos públicos.

2- PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS: legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

3- AGENTES PÚBLICOS: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária. Sindicância e Processo administrativo disciplinar. Lei Municipal n.º 2.378/91.

4- ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Improbidade Administrativa.

5- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Terceiro Setor.

6- PODERES ADMINISTRATIVOS: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.

7- ATOS ADMINISTRATIVOS: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies,

invalidação.

8- **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:** conceito, características, invalidação. Cláusulas exorbitantes.

9 - **LICITAÇÃO:** conceito, natureza, finalidade. Lei Federal n.º 8.666/93.

10- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** princípios, recursos, preclusão administrativa, decadência. Processo disciplinar.

11- **RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO:** responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1- **DIREITO PROCESSUAL:** Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito Processual intertemporal.

2- **NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO.** Princípios Gerais do direito processual. O acesso ao Direito e à Justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo.

3- **JURISDIÇÃO:** Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Meios alternativos de solução dos conflitos: conciliação, mediação, negociação e arbitragem.

4- **COMPETÊNCIA:** Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição.

5- **AÇÃO:** Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações.

6- **PROCESSO:** Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais.

7- **SUJEITOS PROCESSUAIS:** Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério Público. Advocacia Pública.

Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.

8- ATOS PROCESSUAIS: Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Prazos. Preclusão. Nulidades.

9- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO COMUM: Petição inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada.

TEORIA GERAL DOS RECURSOS. Princípios. Efeitos. Classificação. Espécies. Admissibilidade e mérito. Disposições gerais. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Súmula Vinculante